



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.147 ,DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 602.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização de reprogramação orçamentária oriundas de emendas parlamentares individuais, contidas no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**  
Secretário Adjunto - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b>			<b>50.000,00</b>
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS	444042	0100	40.000,00
		445041	0100	10.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM</b>			<b>30.000,00</b>
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL</b>			<b>20.000,00</b>
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI</b>			<b>502.000,00</b>
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	160.000,00
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	339032	0100	342.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>602.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM</b>			<b>30.000,00</b>
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL</b>			<b>20.000,00</b>
20.001.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTACOES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS</b>			<b>20.000,00</b>
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	335041	0100	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI</b>			<b>532.000,00</b>
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	190.000,00
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	335041	0100	342.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>602.000,00</b>